



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

Registro de preços DATA: 12 de setembro de 2022

CREDENCIAMENTO: 9:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18.244.301/0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal **ECIO CARVALHO REZENDE**, por meio do Pregoeiro municipal **GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO**, atendendo a solicitação DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 14.133/21 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1 – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2 – **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

3-DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha 00057- 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- fontes 100, 108, 165, 170, 185 e 186;
Ficha 00158- 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 186;
Ficha 00212- 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- fonte 100;
Ficha 00253- 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- fontes 100, 129 e 186;
Ficha 00280- 02.009.001.15.451.1501.1.052.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185, 190 e 192;
Ficha 00281- 02.009.001.15.451.1501.1.053.4.4.90.51.00- fontes 100, 108, 124, 160, 164, 165, 168, 169, 170, 181, 185, 190, 192 e 208;
Ficha 00282- 02.009.001.15.451.1501.1.181.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185 e 192;
Ficha 00283- 02.009.001.15.451.1503.1.058.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185, 190 e 192;
Ficha 00291- 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00- fonte 100;
Ficha 00306- 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- fontes 100, 108, 124, 157, 170, 185 e 186;
Ficha 00337- 02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00- fonte 100;
Ficha 00341- 02.009.001.17.512.1701.1.066.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185 e 192;
Ficha 00343- 02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00- fonte 100;
Ficha 00348- 02.009.001.17.512.1702.1.068.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 190 e 192;
Ficha 00350- 02.009.001.17.512.1702.2.069.3.3.90.30.00- fonte 100;
Ficha 00403- 02.010.002.26.782.2601.1.082.4.4.90.51.00- fontes 100, 108, 116, 124, 164, 165, 168, 169, 190, 192 e 208;
Ficha 00405- 02.010.002.26.782.2601.1.084.4.4.90.51.00- fontes 100, 108, 116, 124, 164, 165, 190 e 192;
Ficha 00445- 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- fontes 101, 146;
Ficha 00464- 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- fontes 100, 101, 120, 122, 146, 147, 165 e 171;
Ficha 00498- 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- fontes 100, 101, 122, 146, 147 e 165;
Ficha 00533- 02.012.002.27.812.2701.1.107.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164 e 192;
Ficha 00540- 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- fonte 100;
Ficha 00660- 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- fontes 102, 154, 155, 159 e 165;
Ficha 00669- 02.014.001.10.301.1001.1.133.4.4.90.51.00- fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 176, 185 e 192;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00679- 02.014.001.10.301.1001.2.136..3.3.90.30.00- fontes 102, 123, 154, 155, 159, 165, 169, 170, 176, 185 e 186;
Ficha 00687- 02.014.001.10.301.1004.1.137.4.4.90.51.00- fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 176,
185 e 192;

5.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas ocorrerá no dia **12 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 9:00 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

6. 1- DO CREDENCIAMENTO:

6.1- Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2- O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3- Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4- Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5- A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6- Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7- No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

6.11 - Deverá ser ainda entregue juntamente com a documentação de Credenciamento o comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ, para fins de conferência de CNAES e averiguação da possibilidade da empresa estar apta a prestar o serviço objeto deste edital.

6.12. CONFORME LEI 13.726/2018 Fica dispensada a exigência de: (...) “I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;” (...)

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1- Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

- 7.2-No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.
- 7.3-Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 7.4-Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.
- 7.5-Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.
- 7.6-OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.
- 7.7-O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.
- 7.8-Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.9-Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1-Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).
- 8.2-A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).
- 8.3-O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- 8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERA INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).**

8.5-No momento da entrega dos envelopes, deverá ser entregue também um pen drive/CD com as propostas digitadas no programa que ficará disponível juntamente com o edital no site da Prefeitura de Luminárias/MG: www.luminarias.mg.gov.br.

8.6- A proposta escrita e impressa deverá ser idêntica à do pen drive. Caso a empresa não tenha interesse em participar do item, deverá informar o nome e especificação do produto normalmente e no local indicado para digitar o preço, deverá conter o valor "0" (zero).

9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 9.1- Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com o valor mínimo Constante do das pesquisas de preços realizada previamente.
- 9.2- Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3- Será desclassificada a proposta de preços que:

- Deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- Apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).
- Apresentar preço inexequível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10. DOS LANCES VERBAIS:

10.1-Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item.
10.2-Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.3-Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.4-Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- O proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- Todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

10.5-Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- O proponente da proposta de menor preço e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- Todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.

10.6-O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.7-A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.8-Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.10- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.11- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.12- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.1-O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

11.2- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 14133/2021 – artigo 66)

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

exigir.

f) Alvará de funcionamento da empresa.

f.1) Caso a empresa seja portadora dos cnae's apontados na resolução acima, deverá assim demonstrar através do comprovante de situação cadastral (Cartão CNPJ) e fica dispensada da apresentação do mesmo, e poderá ser solicitada quando da assinatura do contrato se a administração julgar pertinente.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Art. 68 da Lei 14133/21

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: Art.69 da Lei 14.133/21

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

- Anexo II.

12.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

12.5-A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.

12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

12.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.9- Durante a sessão do pregão, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, o pregoeiro ou a equipe de apoio poderá fazer a conferência dos documentos de regularidade fiscal perante os órgãos responsáveis pela emissão do documento.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

13.1-Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

13.2-Constatao, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

13.3-Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

será declarado vencedor.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1-Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

14.2-Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

14.3-Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

14.4-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1-Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

15.2-Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1-Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da procuradoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

16.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1-A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

17.2-A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

17.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

17.4-As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.

17.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.6. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

18.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

das penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18.4-Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

19.2-Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

19.3-O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

19.4-O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

19.5-A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.6-A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

19.7-A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

19.8-Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

19.9 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declarações;
- c) Anexo III - Credenciamento;
- d) Anexo IV - Proposta de Preços;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

20- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 26 de agosto de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 113/2022

Pregão N.º 046/2022

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente processo licitatório o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	200	TON	00000137520- AREIA FINA'		115,0000	23.000,0000
2	700	TON	00000137521- AREIA LAVADA GROSSA'		115,0000	80.500,0000
3	700	TON	00000137522- BRITA CALCARIA'		146,3300	102.431,0000
4	400	TON	00000137523- CASCALHO ROLADO'		111,6700	44.668,0000
5	20000	UN	00000137524- BLOQUETE SEXTAVADO 8X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ² KCK 30 KG/CM ²		4,3200	86.400,0000
6	50000	UN	00000137525- BLOQUETE SEXTAVADO 10X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ² KCK 30 KG/CM ²		4,9300	246.500,0000
7	10000	UN	00000137526- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X10 KCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²		2,4000	24.000,0000
8	20000	UN	00000137320- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 FCK MÍNIMO 2,5K/CM ²		2,7300	54.600,0000
9	10000	UN	00000137321- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 - FC FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²		2,8500	28.500,0000
10	10000	UN	00000137322- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 VAZADO FCK MÍNIMO 2,5 K/CM ²		2,7500	27.500,0000
11	10000	UN	00000137323- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 VAZA 20X40X20 VAZADO - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²		3,1800	31.800,0000
12	5000	UN	00000137324- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X15 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²		2,7300	13.650,0000
13	5000	UN	00000137325- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²		3,2700	16.350,0000
14	300	UN	00000137412- MOURÃO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 10 X 10 X 10 CV PRÉ FABRICADO - 10 X 10 CV - H=3,2		64,3300	19.299,0000
15	1000	UN	00000137413- COMO GÔL DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 44X40CM		27,9300	27.930,0000
16	500	UN	00000137330- TUBO DE CONCRETO PRE FABRICADO DE 60 CM DE DI DE 60 CM DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO		257,0000	128.500,0000
17	300	UN	00000137331- TUBO DE CONCRETO PRE FABRICADO DE 80 CM DE DI DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO		287,6700	86.301,0000
18	100	UN	00000133541- TUBO DE CONCRETO DE 1M PB COM ARMACAO		458,6700	45.867,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

19	300	UN	00000133536- TUBO DE CONCRETO DE 30 CM MS SEM ARMACAO		67,6700	20.301,0000
20	300	UN	00000133538- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB SEM ARMACAO		117,6700	35.301,0000
21	500	UN	00000133537- TUBO DE CONCRETO DE 40 CM MS SEM ARMACAO		90,9700	45.485,0000
22	500	M2	00000137332- LAJE PRÉ FABRICADA PARA FORRO - TR08 SOBRECARGA ATÉ 100 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 5,0 M		64,3300	32.165,0000
23	500	M2	00000137409- LAJE PRÉ FABRICADA TR08 SOBRECARGA ATÉ 350 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 4,0 M		89,6300	44.815,0000
24	500	M2	00000137410- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA ATÉ 300 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 4,0 M		130,3300	65.165,0000
25	300	M2	00000137411- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA ATÉ 500 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 5,0 M		147,6700	44.301,0000
26	3000	UN	00000139598- MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO 25 MPA - 10 X 30 X 80 CM		17,0000	51.000,0000
27	50	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L		29,3000	1.465,0000
28	30	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L		95,1300	2.853,9000
29	20	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM		15,2500	305,0000
30	20	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR		85,0000	1.700,0000
31	30	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR		378,0000	11.340,0000
32	500	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80		3,8600	1.930,0000
33	30	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L		39,6500	1.189,5000
34	30	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS		103,9800	3.119,4000
35	30	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L		42,3300	1.269,9000
36	30	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L		79,2300	2.376,9000
37	30	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA PARA TELHA DE BARRO lata 18 L		216,3800	6.491,4000
38	20	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO		10,3800	207,6000
39	50	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO		15,5200	776,0000
40	20	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO		10,5700	211,4000
41	30	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO		19,1500	574,5000
42	30	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO		17,2100	516,3000
43	50	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L		110,3300	5.516,5000
44	30	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L		196,0000	5.880,0000
45	50	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L		22,9300	1.146,5000
46	30	UN	00000135866- TINNER LATA 5L		131,3300	3.939,9000
47	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE GALÃO 3,6 L (CORES)		256,8300	2.568,3000
48	30	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE		192,5000	5.775,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
49	50	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS		477,3300	23.866,5000
50	50	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)		132,3300	6.616,5000
51	50	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS		481,3300	24.066,5000
52	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão polisportiva)		203,3300	4.066,6000
53	20	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão polisportiva)		375,0000	7.500,0000
54	100	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES		27,4300	2.743,0000
55	20	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2		3,3700	67,4000
56	20	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4		4,6200	92,4000
57	20	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2		5,2800	105,6000
58	20	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2		6,4200	128,4000
59	500	UN	00000139600- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A 150) LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A 150)		2,4000	1.200,0000
60	20	UN	00000139601- ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO		13,6000	272,0000
61	50	UN	00000137333- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"		2,0000	100,0000
62	50	UN	00000137334- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"		2,1400	107,0000
63	50	UN	00000137335- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"		2,3500	117,5000
64	20	UN	00000137336- ARRUELA PVC 1/2"		0,8600	17,2000
65	20	UN	00000137337- ARRUELA PVC 3/4"		1,2000	24,0000
66	20	UN	00000137338- ARRUELA PVC 1"		1,2700	25,4000
67	20	UN	00000137339- ARRUELA PVC 1 1/2"		8,6800	173,6000
68	50	UN	00000137536- BASE PARA GLOBO GALVANIZADA		18,6700	933,5000
69	50	UN	00000137340- BASE PARA GLOBO PVC 20 CM PVC BRANCO		10,5300	526,5000
70	100	UN	00000135868- BOCAL E-27 C/ RABICHO		5,1600	516,0000
71	20	UN	00000137341- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"		5,7500	115,0000
72	20	UN	00000137342- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"		4,9000	98,0000
73	20	UN	00000137343- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1 1/2"		5,2200	104,4000
74	20	UN	00000137344- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4"		15,8700	317,4000
75	20	UN	00000137345- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		16,6700	333,4000
76	20	UN	00000135870- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"		17,2000	344,0000
77	300	MT	00000137346- CABO 0,6/1KV EPR 10,00		12,4300	3.729,0000
78	400	MT	00000137347- CABO BIPOLAR 10 MM²		25,5300	10.212,0000
79	300	MT	00000137348- CABO BIPOLAR 16 MM²		27,3300	8.199,0000
80	100	MT	00000137349- CABO BIPOLAR 25 MM²		28,6700	2.867,0000
81	100	MT	00000137350- CABO BIPOLAR 32 MM²		29,5000	2.950,0000
82	300	MT	00000135875- CABO DE COBRE NU 16MM2		30,1700	9.051,0000
83	400	MT	00000135876- CABO DE REDE 4P		15,7700	6.308,0000
84	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' FM H=11 CM PARA LAJE		69,0000	3.450,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

85	100	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'		1,6300	163,0000
86	50	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4		3,4700	173,5000
87	50	UN	00000135878- CONECTOR DE PERFURAÇÃO 2,5 A 10 MM		17,2000	860,0000
88	50	UN	00000137351- CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR		5,4500	272,5000
89	50	UN	00000137352- DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A 50A		13,5900	679,5000
90	30	UN	00000137353- DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A 70 A		57,5500	1.726,5000
91	50	UN	00000137354- DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A 100 A		69,3000	3.465,0000
92	10	UN	00000137355- DISJUNTOR TRIFÁSICO 120 A 150 A		78,1700	781,7000
93	10	UN	00000137356- DUCHA ELETRICA 2500W A 5000W		134,5000	1.345,0000
94	100	MT	00000137357- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3,0 M		7,3200	732,0000
95	100	MT	00000137358- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"X3,0 M		13,8200	1.382,0000
96	3000	MT	00000137359- FIO FLEXIVEL 1,5MM ²		1,8100	5.430,0000
97	5000	MT	00000137360- FIO FLEXIVEL 2,5MM ²		2,9100	14.550,0000
98	3000	MT	00000137361- FIO FLEXIVEL 4,0MM ²		4,8400	14.520,0000
99	3000	MT	00000137362- FIO PARALELO 1,5 MM ²		3,8100	11.430,0000
100	4000	MT	00000137363- FIO PARALELO 2,5 MM ²		7,0900	28.360,0000
101	4000	MT	00000137364- FIO PARALELO 4,0 MM ²		7,5300	30.120,0000
102	2000	MT	00000137365- FIO PARALELO 6,0 MM ²		7,9300	15.860,0000
103	100	MT	00000137366- FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20 METROS		10,4500	1.045,0000
104	100	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM		10,6800	1.068,0000
105	20	UN	00000135892- HASTE DE TERRA COBREADA ALTA CAMADA		56,1200	1.122,4000
106	50	UN	00000133799- INTERRUPTOR SIMPLES 01 SECCÃO		6,3500	317,5000
107	50	UN	00000133800- INTERRUPTOR SIMPLES 02 SECCÃO		13,5200	676,0000
108	20	UN	00000137367- INTERRUPTOR SIMPLES 03 SECCÃO		16,1600	323,2000
109	50	UN	00000137368- INTERRUPTOR CONJUGADO 01 SECCÃO + TOMADA		14,0100	700,5000
110	20	UN	00000137369- INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SECCÃO + TOMADA		12,2600	245,2000
111	30	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR		15,1700	455,1000
112	200	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W		9,4600	1.892,0000
113	300	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W		18,0700	5.421,0000
114	300	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W		20,5700	6.171,0000
115	20	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W		16,8300	336,6000
116	20	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W		27,3000	546,0000
117	20	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W		30,1700	603,4000
118	50	UN	00000137370- LAMPADA LED 100W		23,0700	1.153,5000
119	30	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W		18,1000	543,0000
120	30	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W		22,3300	669,9000
121	20	UN	00000133822- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL chanfrada 2x20W		199,3300	3.986,6000
122	20	UN	00000137371- LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40		217,6700	4.353,4000
123	30	UN	00000133823- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL' chanfrada 2x40W		47,3300	1.419,9000
124	1000	MT	00000137372- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 3/4"		1,9700	1.970,0000
125	500	MT	00000137373- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 1"		10,2700	5.135,0000
126	200	MT	00000137374- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 1 1/2"		20,7000	4.140,0000
127	50	UN	00000137375- PLACA 2x4 CEGA LINHA POPULAR		3,2000	160,0000
128	50	UN	00000137377- PLUGUE FÊMEA 10 A - 250 V 2 PINOS +		4,5000	225,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			TERRA			
129	50	UN	00000137378- PLUGUE MACHO 10 A - 250 V 2 PINOS + TERRA		5,5000	275,0000
130	50	UN	00000137379- PORTA LAMPADA BRANCO 1X100W - E27		6,0200	301,0000
131	20	UN	00000133816- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 20W		35,0000	700,0000
132	20	UN	00000133818- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 20W		45,6300	912,6000
133	20	UN	00000133817- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 40W		54,0000	1.080,0000
134	20	UN	00000133819- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 40W		50,2000	1.004,0000
135	100	UN	00000133810- RECEPACULO DE LOUÇA		5,1300	513,0000
136	30	UN	00000135910- REFLETOR LED 100 W		173,0300	5.190,9000
137	50	UN	00000135911- REFLETOR LED 50 W		89,8800	4.494,0000
138	50	UN	00000137380- RELÉ FOTOELÉTRICO 110V		57,1700	2.858,5000
139	200	UN	00000135915- ROLDANA PLÁSTICA		0,7400	148,0000
140	30	UN	00000137381- SENSOR DE PRESENÇA 110V		54,4800	1.634,4000
141	50	UN	00000133809- SOQUETE DE PLASTICO		6,7000	335,0000
142	50	UN	00000137382- TOMADA EMBUTIR COM PLACA 2P+T 20A LINHA POPUL LINHA POPULAR		11,6200	581,0000
143	30	UN	00000133798- TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR		12,2900	368,7000
144	50	UN	00000133797- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR		8,7100	435,5000
145	50	UN	00000137383- TOMADA SOBREPOR - PVC - SIMPLES		8,4500	422,5000
146	30	UN	00000139602- TÊ ELETRICO PADRÃO TÊ ELETRICO PADRÃO		6,7200	201,6000
147	50	UN	00000139603- TÊ ELETRICO TIPO BOB ESPONJA TÊ ELETRICO TIPO BOB ESPONJA		6,8200	341,0000
148	30	UN	00000139606- ADAPTADOR DE TOMADA, 10A- 25A/250V ADAPTADOR DE TOMADA, 10A- 25A/250V		5,5500	166,5000
149	50	UN	00000139604- CHUVEIRO ELÉT.TIPO DUCHA PLASTICA 110 OU 220 CHUVEIRO ELÉT.TIPO DUCHA PLASTICA 110 OU 220 VTS		75,1700	3.758,5000
151	30	PÇ	00000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1		2,9900	89,7000
152	20	PÇ	00000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2		3,5300	70,6000
153	20	PÇ	00000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2		4,6700	93,4000
154	50	PÇ	00000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4		22,3000	1.115,0000
155	50	PÇ	00000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'		14,5800	729,0000
156	50	PÇ	00000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'		16,1200	806,0000
157	30	PÇ	00000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 32'		28,9800	869,4000
158	50	PÇ	00000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'		25,7500	1.287,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

159	50	PÇ	00000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM	1,4200	71,0000
160	50	PÇ	00000133357- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA. 25MM	1,7200	86,0000
161	50	PÇ	00000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA' 32MM	3,3700	168,5000
162	50	PÇ	00000133367- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA'' 50MM	6,3700	318,5000
163	50	UN	00000133369- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850G	51,4500	2.572,5000
164	100	UN	00000133368- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75G	9,3000	930,0000
165	100	PÇ	00000133370- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20	9,3000	930,0000
166	100	PÇ	00000133373- BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X20	7,2700	727,0000
167	100	PÇ	00000133371- BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	6,3600	636,0000
168	50	PÇ	00000133372- BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X32	7,4800	374,0000
169	20	UN	00000133508- CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS	64,7100	1.294,2000
170	20	UN	00000133346- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 150 LITROS	248,3300	4.966,6000
171	20	UN	00000133348- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA' CAPACIDADE 500 LITROS	390,5000	7.810,0000
172	20	UN	00000135935- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 250LTS	362,0000	7.240,0000
173	20	UN	00000135938- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1000 L 1000 LTS	582,3700	11.647,4000
174	10	UN	00000135939- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 2000 L 2000 LTS	1.579,2300	15.792,3000
175	10	UN	00000133351- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA'. CAPACIDADE 5000 LITROS	3.901,3300	39.013,3000
176	30	UN	00000137384- EMENDA PARA MANGUEIRA 20MM	1,4300	42,9000
177	30	UN	00000137385- EMENDA PARA MANGUEIRA 25MM	2,4300	72,9000
178	20	UN	00000137386- EMENDA PARA MANGUEIRA 32MM	3,1600	63,2000
179	20	UN	00000137387- EMENDA PARA MANGUEIRA 50MM	5,0600	101,2000
180	10	UN	00000137388- EMENDA PARA MANGUEIRA 60MM	5,8700	58,7000
181	100	UN	00000133517- FITA VEDA ROSCA 10 METROS	5,4800	548,0000
182	100	UN	00000137389- FITA VEDA ROSCA 20 METROS X 3/4''	10,8700	1.087,0000
183	100	PÇ	00000133374- JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	0,8500	85,0000
184	200	PÇ	00000133375- JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	1,5000	300,0000
185	100	PÇ	00000133376- JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	4,5800	458,0000
186	100	PÇ	00000133377- JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	6,4000	640,0000
187	50	UN	00000137390- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 1/2''	4,0800	204,0000
188	50	UN	00000137391- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 3/4''	8,7300	436,5000
189	200	PÇ	00000133379- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2	2,5200	504,0000
190	300	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4	4,7900	1.437,0000
191	200	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA	1,2700	254,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			25MM X 1/2			
192	200	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4		3,3700	674,0000
193	100	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2</i>		1,7400	174,0000
194	50	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4</i>		12,2400	612,0000
195	50	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1</i>		10,1100	505,5000
196	50	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2</i>		9,6400	482,0000
197	10	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2</i>		4,4700	44,7000
198	100	PÇ	00000133385- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM		2,4300	243,0000
199	100	PÇ	00000133386- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		4,8200	482,0000
200	50	PÇ	00000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 <i>ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2</i>		1,7600	88,0000
201	100	PÇ	00000133387- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		4,5700	457,0000
202	300	PÇ	00000133388- LUVA SOLDÁVEL 20MM		2,1200	636,0000
203	300	PÇ	00000133389- LUVA SOLDÁVEL 25MM		3,1100	933,0000
204	200	PÇ	00000133390- LUVA SOLDÁVEL 32MM		4,5200	904,0000
205	200	PÇ	00000133391- LUVA SOLDÁVEL 50MM		4,5500	910,0000
206	1000	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 <i>MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2</i>		2,2500	2.250,0000
207	2000	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4		2,6900	5.380,0000
208	2000	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 <i>MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1</i>		5,0500	10.100,0000
209	2000	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 <i>MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2</i>		7,9400	15.880,0000
210	1000	MT	00000137392- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 2"		7,6000	7.600,0000
211	50	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2		2,4500	122,5000
212	50	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4		3,2200	161,0000
213	50	MT	00000137393- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM - METAL		14,7200	736,0000
214	50	UN	00000137394- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM - METAL		20,8700	1.043,5000
215	30	UN	00000137395- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM - METAL		113,9700	3.419,1000
216	10	UN	00000137396- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 60MM - METAL		128,3300	1.283,3000
217	20	UN	00000137397- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 75MM - METAL		358,6700	7.173,4000
218	15	UN	00000137398- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 80MM		272,6700	4.090,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			- METAL		
219	50	UN	00000137399- REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM	9,4400	472,0000
220	20	UN	00000137400- REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM	12,1800	243,6000
221	20	UN	00000137401- REGISTRO DE ESFERA PVC 50 MM	79,8300	1.596,6000
222	30	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2	59,2500	1.777,5000
223	30	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4	60,1400	1.804,2000
224	100	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 20MM	1,6200	162,0000
225	100	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 25MM	1,7200	172,0000
226	50	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 32MM	1,7000	85,0000
227	50	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 50MM	8,7700	438,5000
228	20	UN	00000137402- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2	61,1300	1.222,6000
229	20	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4	3,8000	76,0000
230	20	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1	4,6000	92,0000
231	20	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2	9,8700	197,4000
232	20	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2	12,2000	244,0000
233	300	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM	1,4200	426,0000
234	300	PÇ	00000133393- TE SOLDÁVEL 25MM	1,9500	585,0000
235	100	PÇ	00000133394- TE SOLDÁVEL 32MM	4,9600	496,0000
236	100	PÇ	00000133395- TE SOLDÁVEL 50MM	12,9000	1.290,0000
237	30	UN	00000133503- TORNEIRA ABS PARA PAREDE 22CM	59,5700	1.787,1000
238	30	UN	00000133504- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2	13,4700	404,1000
239	30	UN	00000133505- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 3/4	67,5700	2.027,1000
240	20	UN	00000133500- TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 CROMADA	31,3300	626,6000
241	30	UN	00000133515- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 1/2	21,2700	638,1000
242	30	UN	00000133516- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 3/4	28,3300	849,9000
243	50	UN	00000137403- TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC 1/2"	6,3300	316,5000
244	50	UN	00000137404- TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC 3/4"	6,3300	316,5000
245	20	UN	00000133501- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1168 - C29	89,5000	1.790,0000
246	30	UN	00000133502- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1173- C29	124,0000	3.720,0000
247	10	UN	00000133518- TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	186,6700	1.866,7000
248	20	UN	00000135942- TUBO FERRO GALVANIZADO 1/2X6,0M	206,6700	4.133,4000
249	20	UN	00000135943- TUBO FERRO GALVANIZADO 3/4X6,0	233,3300	4.666,6000
250	500	PÇ	00000133400- TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6,0M	30,3800	15.190,0000
251	500	PÇ	00000133401- TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6,0M	31,3800	15.690,0000
252	300	PÇ	00000133403- TUBO SOLDÁVEL 32MMX6,0M	37,5300	11.259,0000
253	500	PÇ	00000133404- TUBO SOLDÁVEL 50MMX6,0M	119,8300	59.915,0000
254	300	PÇ	00000133405- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM	133,0000	39.900,0000
255	300	PÇ	00000133406- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM	178,3300	53.499,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

256	300	PÇ	00000133407- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM		187,3300	56.199,0000
257	50	PÇ	00000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2</i>		1,4200	71,0000
258	50	PÇ	00000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4</i>		2,0500	102,5000
259	20	PÇ	00000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1</i>		3,0100	60,2000
260	50	PÇ	00000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2</i>		9,3700	468,5000
261	20	PÇ	00000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2</i>		10,8300	216,6000
262	20	UN	00000137408- VÁLVULA TIPO AMERICANA INOX PARA PIA 3.1/2"		26,7000	534,0000
263	20	UN	00000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL <i>COM ACABAMENTO CROMADO</i>		138,5000	2.770,0000
264	50	PÇ	00000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM		48,0300	2.401,5000
265	50	PÇ	00000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM		50,1500	2.507,5000
266	20	PÇ	00000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM		134,1000	2.682,0000
267	50	UN	00000139628- NIPLE PVC ROSCA 1/2		1,4300	71,5000
268	50	UN	00000139629- NIPLE PVC ROSCA 3/4		1,7400	87,0000
269	30	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO		3,5500	106,5000
270	20	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM		456,6700	9.133,4000
271	20	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50		55,6000	1.112,0000
272	20	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50		47,9300	958,6000
273	30	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM		3,4600	103,8000
274	50	PÇ	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM		6,3800	319,0000
275	50	PÇ	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM		11,8700	593,5000
276	20	PÇ	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM		34,2200	684,4000
277	20	PÇ	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM		64,4200	1.288,4000
278	20	PÇ	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM		77,9700	1.559,4000
279	20	PÇ	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM		66,9300	1.338,6000
280	20	PÇ	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM		77,6300	1.552,6000
281	20	PÇ	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM		40,2700	805,4000
282	50	PÇ	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM		25,6000	1.280,0000
283	200	PÇ	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM		28,6200	5.724,0000
284	50	PÇ	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM		93,2500	4.662,5000
285	20	PÇ	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM		130,7500	2.615,0000
286	100	PÇ	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM		4,5900	459,0000
287	100	PÇ	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM		6,2900	629,0000
288	50	PÇ	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM		8,3200	416,0000
289	30	PÇ	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM		9,9800	299,4000
290	30	PÇ	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM		10,3700	311,1000
291	50	PÇ	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A		12,9400	647,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			45°X75MM			
292	50	PC	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM		14,1800	709,0000
293	20	PC	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM		27,3000	546,0000
294	20	PC	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X200MM		21,8700	437,4000
295	30	PC	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM		35,6300	1.068,9000
296	20	PC	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100		13,6000	272,0000
297	20	PC	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50		13,0300	260,6000
298	20	PC	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75		14,6000	292,0000
299	20	PC	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50		8,0000	160,0000
300	100	PC	00000133441- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM		3,9000	390,0000
301	100	PC	00000133442- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM		3,4300	343,0000
302	100	PC	00000133443- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM		5,4000	540,0000
303	50	PC	00000133444- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM		12,5700	628,5000
304	10	PC	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM		5,3300	53,3000
305	20	PC	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM		10,7700	215,4000
306	20	PC	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM		15,3300	306,6000
307	20	PC	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM		9,4600	189,2000
308	20	PC	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM		13,3700	267,4000
309	20	PC	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM		34,9500	699,0000
310	20	PC	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM		10,6800	213,6000
311	10	PC	00000133472- TAMPA PARA CAIXA GORDURA 348MM		67,4000	674,0000
312	50	PC	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM		4,3700	218,5000
313	50	PC	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM		11,0200	551,0000
314	50	PC	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM		19,9900	999,5000
315	100	PC	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM		18,4800	1.848,0000
316	20	PC	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM		63,3000	1.266,0000
317	20	PC	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM		145,6300	2.912,6000
318	100	UN	00000135946- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM X 6,0M		44,0800	4.408,0000
319	100	UN	00000135947- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM X 6,0M		71,2800	7.128,0000
320	100	UN	00000135951- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM X 6,0M		107,1300	10.713,0000
321	300	UN	00000135948- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM X 6,0M		152,0000	45.600,0000
322	200	UN	00000135949- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM X 6,0M		322,1700	64.434,0000
323	100	PC	00000133410- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM		589,2500	58.925,0000
324	50	UN	00000135955- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM X 6,0M		33,5900	1.679,5000
325	100	UN	00000135956- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 50MM X 6,0M		44,2000	4.420,0000
326	100	UN	00000135957- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM X 6,0M		64,0600	6.406,0000
327	300	UN	00000135952- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM X 6,0M		108,5300	32.559,0000
328	200	UN	00000135953- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM X		118,2700	23.654,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			6,0M			
329	100	UN	00000135954- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM X 6,0M		305,3200	30.532,0000
330	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8		32,7700	327,7000
331	20	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12		36,1000	722,0000
332	10	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS		20,8500	208,5000
333	20	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'		238,3300	4.766,6000
334	20	UN	00000137414- CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA COM RODA DE PNEUS COM CÂMARA		496,7000	9.934,0000
335	20	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA		103,7400	2.074,8000
336	10	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA		134,3300	1.343,3000
337	20	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA		101,3700	2.027,4000
338	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'		38,4800	384,8000
339	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'		45,3400	453,4000
340	10	UN	00000137415- CHAVE DE GRIFO EM AÇO 36"		135,1100	1.351,1000
341	10	UN	00000137416- CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 3"		112,8900	1.128,9000
342	10	UN	00000137417- CHAVE DE FENDA DE 3/8" X 4"		18,2700	182,7000
343	10	UN	00000137418- CHAVE DE FENDA DE 1/2" X 6"		12,8000	128,0000
344	10	UN	00000137419- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 6,0 MM		13,1200	131,2000
345	10	UN	00000137423- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 16.0 MM		22,5000	225,0000
346	10	UN	00000137424- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 20.0 MM		26,5800	265,8000
347	10	UN	00000137425- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 25.0 MM		32,3300	323,3000
348	10	UN	00000137426- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 32.0 MM		48,6300	486,3000
349	10	UN	00000137420- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 8.0 MM		13,9000	139,0000
350	10	UN	00000137421- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 10.0 MM		9,9500	99,5000
351	10	UN	00000137422- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 13.0 MM		13,7000	137,0000
352	10	UN	00000137427- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 6,0 MM		10,8000	108,0000
353	10	UN	00000137428- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 100 MM		13,5900	135,9000
354	10	UN	00000137429- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 13,0 MM		13,7700	137,7000
355	10	UN	00000137430- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 15.0 MM		14,4500	144,5000
356	10	UN	00000137431- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 20,0 MM		17,8700	178,7000
357	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM		12,4700	124,7000
358	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM		25,0300	250,3000
359	30	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM		64,3500	1.930,5000
360	30	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO		81,9200	2.457,6000
361	10	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"		17,0500	170,5000
362	10	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"		17,6800	176,8000
363	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM		13,8900	138,9000
364	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"		13,4700	134,7000
365	200	UN	00000137432- LÂMINA PARA SERRAR METAL		13,6700	2.734,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

366	10	UN	00000137433- MARTELO DE UNHA EM AÇO FORJADO 32MM COM CABO DE MADEIRA	34,9500	349,5000
367	10	UN	00000137434- MARTELO PARA SOLDA EM AÇO FORJADO 500GRS	48,8100	488,1000
368	10	UN	00000137435- MARRETA EM AÇO FORJADO 500GRS COM CABO DE MADEIRA	54,9300	549,3000
369	10	UN	00000137436- MARRETA EM AÇO FORJADO 1000GRS COM CABO DE MADEIRA	74,8000	748,0000
370	10	UN	00000137437- MARRETA EM AÇO FORJADO 2000GRS COM CABO DE MADEIRA	103,9700	1.039,7000
371	10	UN	00000137438- MARRETA EM AÇO FORJADO 5000GRS COM CABO DE MADEIRA	136,6700	1.366,7000
372	10	UN	00000133692- MASSEIRA PLASTICA DE 20 LITROS	19,1300	191,3000
373	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS X14	47,3300	473,3000
374	30	UN	00000137439- PA DE BICO, Nº 3COM CABO DE MADEIRA	100,8500	3.025,5000
375	30	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA	92,5300	2.775,9000
376	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM	61,6700	616,7000
377	10	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM	32,5500	325,5000
378	10	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM	29,8800	298,8000
379	10	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM	23,5700	235,7000
380	10	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM	28,4700	284,7000
381	20	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	98,8000	1.976,0000
382	10	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"	21,8500	218,5000
383	10	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"	30,5200	305,2000
384	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS	48,1700	481,7000
385	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS	44,3300	443,3000
386	10	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M	31,8000	318,0000
387	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'	42,4000	424,0000
388	100	UN	00000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1	3,7300	373,0000
389	100	UN	00000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2	3,6000	360,0000
390	300	BR	00000133572- AÇO CA50 1/2 12M	123,3300	36.999,0000
391	300	BR	00000133575- AÇO CA50 1/4 12M	44,0000	13.200,0000
392	600	BR	00000133573- AÇO CA50 3/8 12M	94,0000	56.400,0000
393	300	BR	00000133574- AÇO CA50 5/16 12M	65,2300	19.569,0000
394	100	BR	00000133571- AÇO CA50 5/8 12M	226,6700	22.667,0000
395	500	BR	00000133577- AÇO CA60 4.2MM 12M	25,3300	12.665,0000
396	500	BR	00000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M	34,3300	17.165,0000
397	200	KG	00000137440- ARAME RECOZIDO PG 7	29,6700	5.934,0000
398	200	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG	31,6700	6.334,0000
399	200	FR	00000134441- FORMOCRESOL 10ML	31,3300	6.266,0000
400	500	KG	00000137442- ARAME RECOZIDO PG 7 - TRANÇADO	30,0000	15.000,0000
401	100	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG	41,6300	4.163,0000
402	200	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG	31,2200	6.244,0000
403	20	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM	174,2200	3.484,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOUÇA SAN. BRANC						
404	50	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M		28,7300	1.436,5000
405	50	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M		15,1100	755,5000
406	300	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO N°6		1,0700	321,0000
407	300	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO N°8		1,1000	330,0000
408	300	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO N°10		0,5000	150,0000
409	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG		22,5500	11.275,0000
410	50	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4		37,0700	1.853,5000
411	50	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16		39,6300	1.981,5000
412	100	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8		41,6700	4.167,0000
413	100	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2		39,6700	3.967,0000
414	50	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8		43,2300	2.161,5000
415	2000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM 50KG		39,0300	78.060,0000
416	200	UN	00000137443- CIMENTO PORTLAND CP V SACO COM 50KG		39,9000	7.980,0000
417	50	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.		33,7500	1.687,5000
418	70	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.		38,2700	2.678,9000
419	70	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM		43,2000	3.024,0000
420	30	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'		23,0300	690,9000
421	30	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2		9,3800	281,4000
422	100	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3		24,7100	2.471,0000
423	30	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA		70,0700	2.102,1000
424	50	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA		69,7700	3.488,5000
425	500	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG		8,4700	4.235,0000
426	50	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M		8,6200	431,0000
427	50	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M		16,6300	831,5000
428	20	UN	00000137444- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 3,6LTS		54,0200	1.080,4000
429	20	UN	00000137445- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 18 LTS		253,0200	5.060,4000
430	200	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0		54,7300	10.946,0000
431	10	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA		289,9300	2.899,3000
432	10	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA		320,0000	3.200,0000
433	30	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL		9,9900	299,7000
434	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M		11,7700	235,4000
435	50	MT	00000133320- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 3/8'2,0MM		1,7500	87,5000
436	100	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 5/6'2,0MM		3,4800	348,0000
437	150	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CMX 1M		39,4800	5.922,0000
438	500	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M		47,1700	23.585,0000
439	300	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M		67,4700	20.241,0000
440	500	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"		2,9800	1.490,0000
441	500	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3		4,7700	2.385,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

442	500	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4		5,0600	2.530,0000
443	500	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5		2,6900	1.345,0000
444	500	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7		7,4100	3.705,0000
445	500	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9		9,3600	4.680,0000
446	500	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1		1,2100	605,0000
447	500	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4		1,6500	825,0000
448	500	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5		1,7400	870,0000
449	500	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1		1,5000	750,0000
450	500	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3		2,3200	1.160,0000
451	500	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5		2,8200	1.410,0000
452	500	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X40		0,5000	250,0000
453	500	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40		0,3400	170,0000
454	500	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40		0,3500	175,0000
455	500	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65		0,4500	225,0000
456	500	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4		1,8200	910,0000
457	500	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3		2,5700	1.285,0000
458	500	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4		2,8200	1.410,0000
459	500	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2		0,6600	330,0000
460	500	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4		1,2300	615,0000
461	500	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº10 3/4		1,4200	710,0000
462	500	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº8 1/2		1,5300	765,0000
463	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM		326,6700	3.266,7000
464	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM		390,0000	3.900,0000
465	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55		315,0200	3.150,2000
466	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55		426,2000	4.262,0000
467	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55		349,2000	3.492,0000
468	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55		129,3300	1.293,3000
469	300	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO		44,6300	13.389,0000
470	500	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2		1,7000	850,0000
471	500	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4		0,9000	450,0000
472	500	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8		0,9600	480,0000
473	500	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16		0,9500	475,0000
474	500	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8		1,3000	650,0000
475	10	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M espessura da folha 30mm		479,3800	4.793,8000
476	10	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M espessura da folha 30mm		496,2500	4.962,5000
477	10	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M espessura da folha 30mm		504,9000	5.049,0000
478	10	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.		258,3300	2.583,3000
479	20	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210		153,6700	3.073,4000
480	30	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA		201,0000	6.030,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CERA 70X210			
481	50	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210		206,0000	10.300,0000
482	50	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17		35,6700	1.783,5000
483	50	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10		39,8400	1.992,0000
484	50	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12		38,2700	1.913,5000
485	50	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15		35,4700	1.773,5000
486	100	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21		33,7200	3.372,0000
487	100	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27		34,2400	3.424,0000
488	100	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30		34,4200	3.442,0000
489	100	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36		34,4200	3.442,0000
490	100	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36		34,7700	3.477,0000
491	100	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72		35,8200	3.582,0000
492	50	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8		41,0700	2.053,5000
493	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12		32,6400	652,8000
494	20	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27		31,1600	623,2000
495	50	SC	00000133570- REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 01 KG		12,5000	625,0000
496	10	UN	00000133764- REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA <i>(padrão de qualidade de primeira linha)</i>		121,5000	1.215,0000
497	500	UN	00000137529- REVESTIMENTO CERAMICO 20X40CM BRANCO.		80,4000	40.200,0000
498	30	UN	00000133683- RODA DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU <i>maciço 8"</i>		126,2200	3.786,6000
499	100	UN	00000133763- SERRA METAL SEMI RIGIDA 300MMX12MMX0,60MM		13,7000	1.370,0000
500	10	UN	00000133506- SIFÃO FLEXIVEL PARA LAVATORIO		27,9000	279,0000
501	20	UN	00000092139- TAMPA PARA VASO SANITARIO, COR BRANCA		66,3700	1.327,4000
502	10	UN	00000133499- TANQUE DE MARMORE SINTETICO 1,2M COM 2 BOJOS		134,4300	1.344,3000
503	10	UN	00000133498- TANQUE DE PLÁSTICO 53,5X51 COM 01 BOJO		114,8700	1.148,7000
504	30	UN	00000133550- TE DE BARRO 10 CM.		64,5300	1.935,9000
505	50	UN	00000133551- TE DE BARRO 15 CM.		48,7800	2.439,0000
506	30	UN	00000133552- TE DE BARRO 20 CM		98,8700	2.966,1000
507	20	UN	00000133553- TE EM BARRO 15X10 CM		100,6700	2.013,4000
508	10000	UN	00000133597- TELHA CERÂMICA DUPLA-COBERTURA 16PÇ/M²		50,5800	505.800,0000
509	300	UN	00000137446- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44X 0,50M		41,3800	12.414,0000
510	300	UN	00000133713- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA' <i>1,83Mx1,10x5MM</i>		63,7800	19.134,0000
511	100	UN	00000133714- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA. <i>2,44Mx1,10x5MM</i>		69,2500	6.925,0000
512	100	UN	00000137530- TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA - 1,53 X 1,10		54,8000	5.480,0000
513	5000	UN	00000133554- TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM		2,0400	10.200,0000
514	10000	UN	00000133555- TIJOLO CERAMICO 15X20X30 CM		2,3000	23.000,0000
515	3000	UN	00000133556- TIJOLO COMUM REQUEIMADO 9X7X20CM		0,9400	2.820,0000
516	3600	UN	00000133581- TRELIÇA TG 08		12,4300	44.748,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

517	1200	UN	00000133582- TRELIÇA TG 12		15,5300	18.636,0000
518	20	UN	00000133773- TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE DE 30M		55,5700	1.111,4000
519	10	UN	00000133771- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 5M		18,2200	182,2000
520	10	UN	00000133772- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 8,0M		52,8200	528,2000
521	10	UN	00000133509- TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR 1,2M		24,9200	249,2000
522	10	UN	00000133510- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA 38mmX0,80m		21,3200	213,2000
523	10	PÇ	00000133485- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM METAL LONGA DE 1.1/2		23,5000	235,0000
524	10	PÇ	00000133486- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM PLÁSTICO LONGA DE 1.1/2"		4,4500	44,5000
525	10	PÇ	00000133483- VALVULA PARA PIA PLANTICA 3.1/2"		9,0800	90,8000
526	10	UN	00000133493- VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL		126,6700	1.266,7000
527	20	UN	00000133561- VEDA CALHA BISNAGA 280GRS		17,2800	345,6000
528	20	UN	00000137447- VÁLVULA DE DESCARGA METAL DE 11/2" COMPLETA		141,9000	2.838,0000
529	20	UN	00000139636- ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40 CM		7,8500	157,0000
530	10	UN	00000139637- ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM		24,8300	248,3000
531	10	UN	00000139638- REGISTRO REGULADOR PARA GÁS RESIDENCIAL		43,8200	438,2000
532	20	UN	00000139639- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 5,0 MM		10,4300	208,6000
533	20	UN	00000139640- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 8,0 MM		15,1000	302,0000
534	20	UN	00000139641- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 10,0 MM		36,9300	738,6000
535	20	UN	00000139642- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 12,0 MM		37,8700	757,4000
536	20	UN	00000139643- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 15,0 MM		44,4700	889,4000
537	10	UN	00000139644- BROCA PARA CONCRETO 5X85 MM		9,3000	93,0000
538	10	UN	00000139645- BROCA PARA CONCRETO 8X110 MM		15,5200	155,2000
539	10	UN	00000139646- BROCA PARA CONCRETO 10X160 MM		20,8500	208,5000
540	10	UN	00000139647- BROCA PARA CONCRETO 12X160 MM		23,7800	237,8000
541	10	UN	00000139648- BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 MM		12,6800	126,8000
542	10	UN	00000139649- BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 MM		31,0800	310,8000
543	10	UN	00000139650- BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 MM		38,8700	388,7000
544	10	UN	00000139651- BROCA AÇO RÁPIDO 12,0 MM		40,0300	400,3000
545	20	UN	00000139652- COLA DE SILICONE EMBALAGEM 400GRS		6,2300	124,6000
546	300	MT	00000139653- LONA PRETA 4X1 100 MICRAS		13,6700	4.101,0000
547	300	MT	00000139654- LONA PRETA 6X1 100 MICRAS		21,1400	6.342,0000
548	300	MT	00000139655- LONA DUPLA FACE 6X1 100 MICRAS		8,8000	2.640,0000
549	10	UN	00000139656- MANGUEIRA PARA GÁS		6,2700	62,7000
550	200	UN	00000139657- CORDA NYLON 5,0 MM		3,3100	662,0000
551	200	UN	00000139658- CORDA NYLON 10,0 MM		3,4500	690,0000
552	200	UN	00000139659- CORDA NYLON 12,0 MM		3,2300	646,0000
553	200	UN	00000139660- CORDA NYLON 16,0 MM		3,2300	646,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

554	10	KG	00000139661- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 10.0 MM		0,5200	5,2000
555	10	KG	00000139662- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 15.0 MM		0,5500	5,5000
556	10	KG	00000139663- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4.0 X 10.0 MM		0,5600	5,6000
557	10	KG	00000139664- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4.0 X 15.0 MM		0,5300	5,3000
558	30	UN	00000139665- DESENGRIPANTE MULTIUSO 300 ML		11,6100	348,3000
559	10	UN	00000139666- ESPATULA AÇO CROMADO 1.5"		8,7500	87,5000
560	10	UN	00000139667- ESPATULA AÇO CROMADO 3.0"		12,6300	126,3000
561	10	UN	00000139668- ESPATULA SEM CABO PARA PINTURA 3,0"		8,9200	89,2000
562	10	UN	00000139669- ESPÁTULA PLÁSTICA 8,0 CM		14,9700	149,7000
563	10	UN	00000139670- BANDEIJA PLANTICA PARA PINTURA 3,0 LITROS		8,4000	84,0000
564	20	UN	00000139671- COLA INSTANTÂNEA 5,0 GR.		17,0000	340,0000
565	20	UN	00000139672- LATA MASSA PLÁSTICA 400 GR. COM CATALISADOR		30,4800	609,6000
566	30	UN	00000139673- FITAS ZEBRADAS - 70 MM X 100M		25,3000	759,0000
567	20	UN	00000139674- ADESIVO VEDA CALHAS 280 GR		27,8000	556,0000
568	100	MT	00000139675- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20 CM		7,2700	727,0000
569	100	MT	00000139676- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 15 CM		6,4600	646,0000
570	100	MT	00000139677- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10 CM		5,6000	560,0000
571	50	UN	00000139679- BOTINA DE PVC CANO CURTO - N°S. 38 A 42		98,3800	4.919,0000
572	50	KG	00000004143- GRAMPO PARA CERCA.		32,0000	1.600,0000
573	100	UN	00000139678- BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO CURTO N°s. 38 A 42		83,9200	8.392,0000
574	200	MT	00000139680- TELA GALVANIZADA TIPO PINTEIRO FIO 22 H=1,50M		13,3000	2.660,0000
575	50	UN	00000017152- CADEADO 20 MM		17,5800	879,0000
576	50	UN	00000139681- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 30 MM		25,0900	1.254,5000
577	50	UN	00000139682- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 40 MM		33,8100	1.690,5000
578	50	UN	00000139683- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 50 MM		53,4700	2.673,5000
579	20	UN	00000139684- LIMA CHATA PARA ENCHADA 8" COM CABO		18,4800	369,6000
580	30	KG	00000139685- ARAME FARPADO 250 M FIO 1,6MN		381,9700	11.459,1000
581	30	KG	00000139686- ARAME FARPADO 400 M FIO 1,6MN		676,6700	20.300,1000
582	10	UN	00000139687- PIA PARA COSINHA 1,5X,55M EM GRANITO NATURAL		254,8800	2.548,8000
583	20	UN	00000139688- TAMPA DE PVC PARA VASO SANITÁRIO		88,4000	1.768,0000
584	30	KG	00000014668- ARAME GALVANIZADO N° 12 BWG - 2,80 MM		29,9800	899,4000
585	30	KG	00000005835- ARAME GALVANIZADO N° 16 BWG - 1,65 MM		33,4500	1.003,5000
586	100	UN	00000139689- DISCO DE CORTAR METAL 41/2"		6,8800	688,0000
587	100	UN	00000139690- DISCO DE CORTAR METAL 7"		8,9600	896,0000
588	20	UN	00000139691- DISCO DE CORTE DIAMANTADO 41/2"		12,4700	249,4000
589	20	UN	00000139692- DISCO DE CORTE MADEIRA, 41/2"		12,2300	244,6000
590	300	M2	00000139693- FORRO EM PVC, PLACA 10 CM		45,5300	13.659,0000
591	30	UN	00000139694- PNEU PARA CARRINHO DE MÃO-ALMOX		47,6500	1.429,5000
592	30	UN	00000139695- RODAS PARA CARRINHO DE MÃO		80,6700	2.420,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

593	30	UN	00000139696- CAMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRINHO DE MÃO	25,3300	759,9000
594	50	UN	00000133678- BATENTE PARA PORTA 14X3,0 CM	207,3300	10.366,5000
595	50	UN	00000133679- BATENTE PARA PORTA 18X3,0 CM	232,3300	11.616,5000
596	50	UN	00000133680- JOGO DE ALIZAR 5 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA	85,6700	4.283,5000
597	50	UN	00000133681- JOGO DE ALIZAR 7 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA	133,3700	6.668,5000
598	1000	MT	00000133657- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 4X6CM	23,2700	23.270,0000
599	1000	MT	00000133658- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X12CM	23,3300	23.330,0000
600	500	MT	00000133659- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X16CM	41,4000	20.700,0000
601	300	MT	00000133660- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X20CM	56,3300	16.899,0000
602	1000	MT	00000133662- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 4X6CM	8,3700	8.370,0000
603	1000	MT	00000133663- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X12CM	12,2000	12.200,0000
604	1000	MT	00000133664- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X16CM	16,7700	16.770,0000
605	1000	MT	00000133665- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X20CM	22,8700	22.870,0000
606	2000	MT	00000133661- RIPA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 3X1CM	5,9000	11.800,0000
607	2000	MT	00000133666- RIPA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 3X1CM	2,8000	5.600,0000
608	500	UN	00000137449- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12 CM X 2,20 M	26,1000	13.050,0000
609	50	UN	00000137450- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 15 CM X 3,0 EM EUCALIPTO TRATADO	71,1000	3.555,0000
610	50	UN	00000137451- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 16 A 20 CM X 4,0 M EM EUCALIPTO TRATADO	136,0000	6.800,0000
611	250	MT	00000135984- TABUA DE PINUS DE 20 CM / 2,0 CM / 300 CM	25,6700	6.417,5000
612	250	MT	00000135983- TABUA DE PINUS DE 25 CM / 2,0 CM / 300 CM	33,4700	8.367,5000
613	500	MT	00000135982- TABUA DE PINUS DE 30 CM / 2,0 CM / 300 CM	41,8000	20.900,0000
614	100	UN	00000139697- CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 1,1 X 2,2M X 12 MM	133,6700	13.367,0000
615	100	UN	00000139698- CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14	205,3300	20.533,0000
616	500	M2	00000139699- FORRO DE PINUS NATURAL, PLACAS 10CM	65,1300	32.565,0000
617	300	M2	00000139700- FORRO EM CEDRINHO MESCLADO, PLACAS DE 10CM	148,4700	44.541,0000
618	100	MT	00000137452- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOLDURA	48,4300	4.843,0000
619	100	MT	00000133557- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 50CM	55,4000	5.540,0000
620	100	MT	00000133558- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 60 CM	71,3000	7.130,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

621	20	MT	00000137453- CHAPA GALVANIZADA 100CM		88,1300	1.762,6000
622	100	KG	00000133828- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 2,5MM <i>60/3 solda positiva</i>		30,1300	3.013,0000
623	100	KG	00000133829- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 3,25MM <i>60/3 solda positiva</i>		30,1300	3.013,0000
624	50	KG	00000133830- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 4,00MM <i>60/3 solda positiva</i>		30,1300	1.506,5000
625	50	KG	00000133831- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 5,00MM <i>60/3 solda positiva</i>		30,1300	1.506,5000
626	50	UN	00000133780- METALON 20X20XCH18 BARRA 6M		97,0200	4.851,0000
627	50	UN	00000133783- METALON 30X20XCH18 BARRA 6M		122,4700	6.123,5000
628	50	UN	00000133781- METALON 30X30CH18 BARRA 6M		142,3300	7.116,5000
629	50	UN	00000133784- METALON 50X30XCH18 BARRA 6M		201,3300	10.066,5000
630	50	UN	00000133782- METALON 50X50XCH18 BARRA 6M		257,3300	12.866,5000
631	500	MT	00000141786- ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (PROTENDIDO) 20X20CM FCK 40 MPA - RESITENCIA 50 TON		118,0000	59.000,0000
Total:	285435				41.879,3300	4.566.459,1500

Valor Total Estimado: R\$ 4.566.459,15 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

III- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- Esta contratação se justifica para a aquisição de materiais de construção, para diversos setores da Prefeitura Municipal.

3.2- A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:

- Os materiais de construção, são utilizados cotidianamente, o que autoriza o sistema de registro de preços;
- Os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.
- Considerando que os itens listados acima, são de utilização diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a falta de espaço para que seja feito estoque no almoxarifado, opta-se pela forma presencial. Ademais, a modalidade pregão tem se mostrado muito eficiente, trazendo grande economia de recursos públicos.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

4.1-Fornecer produtos de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.

4.2-Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificada na Ata de registro de preços.

4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos setores indicados na ordem de fornecimento.

4.4-Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

V -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1-Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

5.2- Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

5.3-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.

5.4-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;

5.5-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informado-lhe o prazo para regularização.

VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado até 30 dias após o faturamento da nota ou a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura.

6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compra da prefeitura municipal.

VII- DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias, através de Ordem de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

7.2 O prazo para entrega parcelada será de 05 (cinco) dias e a vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, nos termos constantes da minuta da ata de registro de preços a ser firmado com o vencedor;

7.3- A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14133/21, artigo 90;

7.4- Caso a empresa convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido, ficará facultado à Administração Municipal proceder à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê a legislação de regência;

VIII – DO VALOR ESTIMADO

8.1-O valor médio estimado para essa contratação, é de **R\$ 4.566.459,15 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**.

8.2- No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.

8.3- O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Obs: A licitação poderá ser estendida para o dia seguinte, caso o pregoeiro não consiga finalizá-la no mesmo dia do certame.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 27 de agosto de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro

Cláudio César de Andrade

Secretário M. de Administração e Finanças

Geraldo Galdino do Carmo

Secretário M. de Desenvolvimento Urbano

Lincoln Daniel de Souza

Secretário M. de Educação, Esporte, Lazer e Turismo

Pollyana Karina Santos

Secretária M. de Desenvolvimento Social

Marcos Rodrigues Medeiros

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DECLARAÇÕES

Processo de Licitação Nº 113/2022

Pregão N.º 046/2022

Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 68, VI, da Lei 14133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação Nº 113/2022

Pregão N.º 046/2022

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____ (cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Nome da empresa
representante
Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

(apresentar fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação Nº 113/2022

Pregão N.º 046/2022

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Administração municipal, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	200	TON	00000137520- AREIA FINA'			
2	700	TON	00000137521- AREIA LAVADA GROSSA'			
3	700	TON	00000137522- BRITA CALCARIA'			
4	400	TON	00000137523- CASCALHO ROLADO'			
5	20000	UN	00000137524- BLOQUETE SEXTAVADO 8X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ² KCK 30 KG/CM ²			
6	50000	UN	00000137525- BLOQUETE SEXTAVADO 10X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ² KCK 30 KG/CM ²			
7	10000	UN	00000137526- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X10 KCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²			
8	20000	UN	00000137320- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 FCK MÍNIMO 2,5K/CM ²			
9	10000	UN	00000137321- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 - FC FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²			
10	10000	UN	00000137322- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 VAZADO FCK MÍNIMO 2,5 K/CM ²			
11	10000	UN	00000137323- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 VAZA 20X40X20 VAZADO - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²			
12	5000	UN	00000137324- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X15 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²			
13	5000	UN	00000137325- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²			
14	300	UN	00000137412- MOURÃO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 10 X 10 CV PRÉ FABRICADO - 10 X 10 CV - H=3,2			
15	1000	UN	00000137413- COMOGÔL DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 44X40CM			
16	500	UN	00000137330- TUBO DE CONCRETO PRE FABRICADO DE 60 CM DE DI DE 60 CM DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	300	UN	00000137331- TUBO DE CONCRETO PRE FABRICADO DE 80 CM DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO			
18	100	UN	00000133541- TUBO DE CONCRETO DE 1M PB COM ARMACAO			
19	300	UN	00000133536- TUBO DE CONCRETO DE 30 CM MS SEM ARMACAO			
20	300	UN	00000133538- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB SEM ARMACAO			
21	500	UN	00000133537- TUBO DE CONCRETO DE 40 CM MS SEM ARMACAO			
22	500	M2	00000137332- LAJE PRÉ FABRICADA PARA FORRO - TR08 SOBRECARGA ATÉ 100 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 5,0 M			
23	500	M2	00000137409- LAJE PRÉ FABRICADA TR08 SOBRECARGA ATÉ 350 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 4,0 M			
24	500	M2	00000137410- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA ATÉ 300 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 4,0 M			
25	300	M2	00000137411- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA ATÉ 500 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 5,0 M			
26	3000	UN	00000139598- MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO 25 MPA - 10 X 30 X 80 CM			
27	50	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L			
28	30	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L			
29	20	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM			
30	20	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR			
31	30	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR			
32	500	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80			
33	30	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
34	30	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS			
35	30	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L			
36	30	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L			
37	30	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA PARA TELHA DE BARRO lata 18 L			
38	20	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO			
39	50	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO			
40	20	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO			
41	30	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO			
42	30	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO			
43	50	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
44	30	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L			
45	50	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L			
46	30	UN	00000135866- TINNER LATA 5L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

47	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE GALÃO 3,6 L (CORES)			
48	30	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
49	50	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
50	50	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
51	50	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
52	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão poliesportiva)			
53	20	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão poliesportiva)			
54	100	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES			
55	20	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2			
56	20	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4			
57	20	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2			
58	20	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2			
59	500	UN	00000139600- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A 150) LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A 150)			
60	20	UN	00000139601- ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO			
61	50	UN	00000137333- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"			
62	50	UN	00000137334- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"			
63	50	UN	00000137335- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"			
64	20	UN	00000137336- ARRUELA PVC 1/2"			
65	20	UN	00000137337- ARRUELA PVC 3/4"			
66	20	UN	00000137338- ARRUELA PVC 1"			
67	20	UN	00000137339- ARRUELA PVC 1 1/2"			
68	50	UN	00000137536- BASE PARA GLOBO GALVANIZADA			
69	50	UN	00000137340- BASE PARA GLOBO PVC 20 CM PVC BRANCO			
70	100	UN	00000135868- BOCAL E-27 C/ RABICHO			
71	20	UN	00000137341- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"			
72	20	UN	00000137342- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"			
73	20	UN	00000137343- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1 1/2"			
74	20	UN	00000137344- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4"			
75	20	UN	00000137345- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"			
76	20	UN	00000135870- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"			
77	300	MT	00000137346- CABO 0,6/1KV EPR 10,00			
78	400	MT	00000137347- CABO BIPOLAR 10 MM²			
79	300	MT	00000137348- CABO BIPOLAR 16 MM²			
80	100	MT	00000137349- CABO BIPOLAR 25 MM²			
81	100	MT	00000137350- CABO BIPOLAR 32 MM²			
82	300	MT	00000135875- CABO DE COBRE NU 16MM2			
83	400	MT	00000135876- CABO DE REDE 4P			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

84	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' FM H=11 CM PARA LAJE			
85	100	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'			
86	50	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4			
87	50	UN	00000135878- CONECTOR DE PERFURAÇÃO 2,5 A 10 MM			
88	50	UN	00000137351- CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR			
89	50	UN	00000137352- DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A 50A			
90	30	UN	00000137353- DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A 70 A			
91	50	UN	00000137354- DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A 100 A			
92	10	UN	00000137355- DISJUNTOR TRIFÁSICO 120 A 150 A			
93	10	UN	00000137356- DUCHA ELETRICA 2500W A 5000W			
94	100	MT	00000137357- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3,0 M			
95	100	MT	00000137358- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"X3,0 M			
96	3000	MT	00000137359- FIO FLEXIVEL 1,5MM ²			
97	5000	MT	00000137360- FIO FLEXIVEL 2,5MM ²			
98	3000	MT	00000137361- FIO FLEXIVEL 4,0MM ²			
99	3000	MT	00000137362- FIO PARALELO 1,5 MM ²			
100	4000	MT	00000137363- FIO PARALELO 2,5 MM ²			
101	4000	MT	00000137364- FIO PARALELO 4,0 MM ²			
102	2000	MT	00000137365- FIO PARALELO 6,0 MM ²			
103	100	MT	00000137366- FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20 METROS			
104	100	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM			
105	20	UN	00000135892- HASTE DE TERRA COBREADA ALTA CAMADA			
106	50	UN	00000133799- INTERRUPTOR SIMPLES 01 SECCÃO			
107	50	UN	00000133800- INTERRUPTOR SIMPLES 02 SECCÃO			
108	20	UN	00000137367- INTERRUPTOR SIMPLES 03 SECCÃO			
109	50	UN	00000137368- INTERRUPTOR CONJUGADO 01 SECCÃO + TOMADA			
110	20	UN	00000137369- INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SECCÃO + TOMADA			
111	30	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR			
112	200	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W			
113	300	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W			
114	300	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W			
115	20	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W			
116	20	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W			
117	20	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W			
118	50	UN	00000137370- LAMPADA LED 100W			
119	30	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
120	30	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
121	20	UN	00000133822- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL chanfrada 2x20W			
122	20	UN	00000137371- LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40			
123	30	UN	00000133823- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL' chanfrada 2x40W			
124	1000	MT	00000137372- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 3/4"			
125	500	MT	00000137373- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 1"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

126	200	MT	00000137374- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 11/2"			
127	50	UN	00000137375- PLACA 2x4 CEGA LINHA POPULAR			
128	50	UN	00000137377- PLUGUE FÊMEA 10 A - 250 V 2 PINOS + TERRA			
129	50	UN	00000137378- PLUGUE MACHO 10 A - 250 V 2 PINOS + TERRA			
130	50	UN	00000137379- PORTA LAMPADA BRANCO 1X100W - E27			
131	20	UN	00000133816- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 20W			
132	20	UN	00000133818- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 20W			
133	20	UN	00000133817- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 40W			
134	20	UN	00000133819- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 40W			
135	100	UN	00000133810- RECEPACULO DE LOUÇA			
136	30	UN	00000135910- REFLETOR LED 100 W			
137	50	UN	00000135911- REFLETOR LED 50 W			
138	50	UN	00000137380- RELÉ FOTOELÉTRICO 110V			
139	200	UN	00000135915- ROLDANA PLÁSTICA			
140	30	UN	00000137381- SENSOR DE PRESENÇA 110V			
141	50	UN	00000133809- SOQUETE DE PLASTICO			
142	50	UN	00000137382- TOMADA EMBUTIR COM PLACA 2P+T 20A LINHA POPULAR			
143	30	UN	00000133798- TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR			
144	50	UN	00000133797- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR			
145	50	UN	00000137383- TOMADA SOBREPOR - PVC - SIMPLES			
146	30	UN	00000139602- TÊ ELETRICO PADRÃO TÊ ELETRICO PADRÃO			
147	50	UN	00000139603- TÊ ELETRICO TIPO BOB ESPONJA TÊ ELETRICO TIPO BOB ESPONJA			
148	30	UN	00000139606- ADAPTADOR DE TOMADA, 10A-25A/250V ADAPTADOR DE TOMADA, 10A- 25A/250V			
149	50	UN	00000139604- CHUVEIRO ELÉT.TIPO DUCHA PLASTICA 110 OU 220 CHUVEIRO ELÉT.TIPO DUCHA PLASTICA 110 OU 220 VTS			
151	30	PÇ	00000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1			
152	20	PÇ	00000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2			
153	20	PÇ	00000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2			
154	50	PÇ	00000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4			
155	50	PÇ	00000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'			
156	50	PÇ	00000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'			
157	30	PÇ	00000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CX D'AGUA 32'			
158	50	PÇ	00000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'			
159	50	PÇ	00000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM			
160	50	PÇ	00000133357- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA. 25MM			
161	50	PÇ	00000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA' 32MM			
162	50	PÇ	00000133367- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA" 50MM			
163	50	UN	00000133369- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850G			
164	100	UN	00000133368- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BSNAGA 75G			
165	100	PÇ	00000133370- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20			
166	100	PÇ	00000133373- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20			
167	100	PÇ	00000133371- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25			
168	50	PÇ	00000133372- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32			
169	20	UN	00000133508- CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS			
170	20	UN	00000133346- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 150 LITROS			
171	20	UN	00000133348- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA' CAPACIDADE 500 LITROS			
172	20	UN	00000135935- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 250LTS			
173	20	UN	00000135938- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1000 L 1000 LTS			
174	10	UN	00000135939- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 2000 L 2000 LTS			
175	10	UN	00000133351- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA'. CAPACIDADE 5000 LITROS			
176	30	UN	00000137384- EMENDA PARA MANGUEIRA 20MM			
177	30	UN	00000137385- EMENDA PARA MANGUEIRA 25MM			
178	20	UN	00000137386- EMENDA PARA MANGUEIRA 32MM			
179	20	UN	00000137387- EMENDA PARA MANGUEIRA 50MM			
180	10	UN	00000137388- EMENDA PARA MANGUEIRA 60MM			
181	100	UN	00000133517- FITA VEDA ROSCA 10 METROS			
182	100	UN	00000137389- FITA VEDA ROSCA 20 METROS X 3/4"			
183	100	PÇ	00000133374- JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM			
184	200	PÇ	00000133375- JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM			
185	100	PÇ	00000133376- JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM			
186	100	PÇ	00000133377- JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM			
187	50	UN	00000137390- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 1/2"			
188	50	UN	00000137391- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 3/4"			
189	200	PÇ	00000133379- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

190	300	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4			
191	200	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2			
192	200	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4			
193	100	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2			
194	50	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4			
195	50	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1			
196	50	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2			
197	10	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2			
198	100	PÇ	00000133385- LUYA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM			
199	100	PÇ	00000133386- LUYA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM			
200	50	PÇ	00000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2			
201	100	PÇ	00000133387- LUYA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM			
202	300	PÇ	00000133388- LUYA SOLDÁVEL 20MM			
203	300	PÇ	00000133389- LUYA SOLDÁVEL 25MM			
204	200	PÇ	00000133390- LUYA SOLDÁVEL 32MM			
205	200	PÇ	00000133391- LUYA SOLDÁVEL 50MM			
206	1000	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2			
207	2000	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4			
208	2000	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1			
209	2000	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2			
210	1000	MT	00000137392- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 2"			
211	50	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2			
212	50	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4			
213	50	MT	00000137393- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM - METAL			
214	50	UN	00000137394- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM - METAL			
215	30	UN	00000137395- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM - METAL			
216	10	UN	00000137396- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 60 MM - METAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

217	20	UN	00000137397- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 75MM - METAL			
218	15	UN	00000137398- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 80MM - METAL			
219	50	UN	00000137399- REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM			
220	20	UN	00000137400- REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM			
221	20	UN	00000137401- REGISTRO DE ESFERA PVC 50 MM			
222	30	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2			
223	30	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4			
224	100	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20MM			
225	100	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25MM			
226	50	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM			
227	50	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM			
228	20	UN	00000137402- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2			
229	20	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4			
230	20	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1			
231	20	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2			
232	20	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2			
233	300	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM			
234	300	PÇ	00000133393- TE SOLDÁVEL 25MM			
235	100	PÇ	00000133394- TE SOLDÁVEL 32MM			
236	100	PÇ	00000133395- TE SOLDÁVEL 50MM			
237	30	UN	00000133503- TORNEIRA ABS PARA PAREDE 22CM			
238	30	UN	00000133504- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2			
239	30	UN	00000133505- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 3/4			
240	20	UN	00000133500- TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 CROMADA			
241	30	UN	00000133515- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 1/2			
242	30	UN	00000133516- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 3/4			
243	50	UN	00000137403- TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC 1/2"			
244	50	UN	00000137404- TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC 3/4"			
245	20	UN	00000133501- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1168 - C29			
246	30	UN	00000133502- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1173- C29			
247	10	UN	00000133518- TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2			
248	20	UN	00000135942- TUBO FERRO GALVANIZADO 1/2X6,0M			
249	20	UN	00000135943- TUBO FERRO GALVANIZADO 3/4X6,0			
250	500	PÇ	00000133400- TUBO SOLDAVEL 20 MM X 6,0M			
251	500	PÇ	00000133401- TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6,0M			
252	300	PÇ	00000133403- TUBO SOLDAVEL 32MMX6,0M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

253	500	PÇ	00000133404- TUBO SOLDÁVEL 50MMX6,0M			
254	300	PÇ	00000133405- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM			
255	300	PÇ	00000133406- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM			
256	300	PÇ	00000133407- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM			
257	50	PÇ	00000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2</i>			
258	50	PÇ	00000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4</i>			
259	20	PÇ	00000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1</i>			
260	50	PÇ	00000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2</i>			
261	20	PÇ	00000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 <i>UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2</i>			
262	20	UN	00000137408- VÁLVULA TIPO AMERICANA INOX PARA PIA 3.1/2"			
263	20	UN	00000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL <i>COM ACABAMENTO CROMADO</i>			
264	50	PÇ	00000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM			
265	50	PÇ	00000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM			
266	20	PÇ	00000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM			
267	50	UN	00000139628- NIPLE PVC ROSCA 1/2			
268	50	UN	00000139629- NIPLE PVC ROSCA 3/4			
269	30	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO			
270	20	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM			
271	20	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50			
272	20	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50			
273	30	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM			
274	50	PÇ	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM			
275	50	PÇ	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM			
276	20	PÇ	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM			
277	20	PÇ	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM			
278	20	PÇ	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM			
279	20	PÇ	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM			
280	20	PÇ	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM			
281	20	PÇ	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM			
282	50	PÇ	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM			
283	200	PÇ	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM			
284	50	PÇ	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM			
285	20	PÇ	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM			
286	100	PÇ	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM			
287	100	PÇ	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM			
288	50	PÇ	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM			
289	30	PÇ	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

290	30	PÇ	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM			
291	50	PÇ	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X75MM			
292	50	PÇ	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM			
293	20	PÇ	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM			
294	20	PÇ	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X200MM			
295	30	PÇ	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM			
296	20	PÇ	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100			
297	20	PÇ	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50			
298	20	PÇ	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75			
299	20	PÇ	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50			
300	100	PÇ	00000133441- LUYA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM			
301	100	PÇ	00000133442- LUYA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM			
302	100	PÇ	00000133443- LUYA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM			
303	50	PÇ	00000133444- LUYA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM			
304	10	PÇ	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM			
305	20	PÇ	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM			
306	20	PÇ	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM			
307	20	PÇ	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM			
308	20	PÇ	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM			
309	20	PÇ	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM			
310	20	PÇ	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM			
311	10	PÇ	00000133472- TAMPA PARA CAIXA GORDURA 348MM			
312	50	PÇ	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM			
313	50	PÇ	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM			
314	50	PÇ	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM			
315	100	PÇ	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM			
316	20	PÇ	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM			
317	20	PÇ	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM			
318	100	UN	00000135946- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM X 6,0M			
319	100	UN	00000135947- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM X 6,0M			
320	100	UN	00000135951- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM X 6,0M			
321	300	UN	00000135948- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM X 6,0M			
322	200	UN	00000135949- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM X 6,0M			
323	100	PÇ	00000133410- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM			
324	50	UN	00000135955- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM X 6,0M			
325	100	UN	00000135956- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 50MM X 6,0M			
326	100	UN	00000135957- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM X 6,0M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

327	300	UN	00000135952- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM X 6,0M			
328	200	UN	00000135953- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM X 6,0M			
329	100	UN	00000135954- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM X 6,0M			
330	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8			
331	20	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12			
332	10	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS			
333	20	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'			
334	20	UN	00000137414- CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA COM RODA DE PNEUS COM CÂMARA			
335	20	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA			
336	10	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA			
337	20	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
338	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'			
339	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'			
340	10	UN	00000137415- CHAVE DE GRIFO EM AÇO 36"			
341	10	UN	00000137416- CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 3"			
342	10	UN	00000137417- CHAVE DE FENDA DE 3/8" X 4"			
343	10	UN	00000137418- CHAVE DE FENDA DE 1/2" X 6"			
344	10	UN	00000137419- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 6,0 MM			
345	10	UN	00000137423- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 16,0 MM			
346	10	UN	00000137424- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 20,0 MM			
347	10	UN	00000137425- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 25,0 MM			
348	10	UN	00000137426- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 32,0 MM			
349	10	UN	00000137420- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 8,0 MM			
350	10	UN	00000137421- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 10,0 MM			
351	10	UN	00000137422- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 13,0 MM			
352	10	UN	00000137427- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 6,0 MM			
353	10	UN	00000137428- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 100 MM			
354	10	UN	00000137429- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 13,0 MM			
355	10	UN	00000137430- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 15,0 MM			
356	10	UN	00000137431- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 20,0 MM			
357	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM			
358	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM			
359	30	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM			
360	30	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO			
361	10	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"			
362	10	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"			
363	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

364	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"			
365	200	UN	00000137432- LÂMINA PARA SERRAR METAL			
366	10	UN	00000137433- MARTELO DE UNHA EM AÇO FORJADO 32MM COM CABO DE MADEIRA			
367	10	UN	00000137434- MARTELO PARA SOLDA EM AÇO FORJADO 500GRS			
368	10	UN	00000137435- MARRETA EM AÇO FORJADO 500GRS COM CABO DE MADEIRA			
369	10	UN	00000137436- MARRETA EM AÇO FORJADO 1000GRS COM CABO DE MADEIRA			
370	10	UN	00000137437- MARRETA EM AÇO FORJADO 2000GRS COM CABO DE MADEIRA			
371	10	UN	00000137438- MARRETA EM AÇO FORJADO 5000GRS COM CABO DE MADEIRA			
372	10	UN	00000133692- MASSEIRA PLASTICA DE 20 LITROS			
373	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS X14			
374	30	UN	00000137439- PA DE BICO, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA			
375	30	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA			
376	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM			
377	10	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM			
378	10	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM			
379	10	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM			
380	10	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM			
381	20	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
382	10	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"			
383	10	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"			
384	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS			
385	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS			
386	10	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M			
387	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'			
388	100	UN	00000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1			
389	100	UN	00000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2			
390	300	BR	00000133572- AÇO CA50 1/2 12M			
391	300	BR	00000133575- AÇO CA50 1/4 12M			
392	600	BR	00000133573- AÇO CA50 3/8 12M			
393	300	BR	00000133574- AÇO CA50 5/16 12M			
394	100	BR	00000133571- AÇO CA50 5/8 12M			
395	500	BR	00000133577- AÇO CA60 4.2MM 12M			
396	500	BR	00000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M			
397	200	KG	00000137440- ARAME RECOZIDO PG 7			
398	200	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG			
399	200	FR	00000134441- FORMOCRESOL 10ML			
400	500	KG	00000137442- ARAME RECOZIDO PG 7 - TRANÇADO			
401	100	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

402	200	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG			
403	20	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA SAN. BRANC			
404	50	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M			
405	50	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M			
406	300	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO N°6			
407	300	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO N°8			
408	300	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO N°10			
409	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG			
410	50	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4			
411	50	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16			
412	100	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8			
413	100	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2			
414	50	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8			
415	2000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM 50KG			
416	200	UN	00000137443- CIMENTO PORTLAND CP V SACO COM 50KG			
417	50	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.			
418	70	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.			
419	70	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM			
420	30	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'			
421	30	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2			
422	100	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3			
423	30	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA			
424	50	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA			
425	500	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG			
426	50	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M			
427	50	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M			
428	20	UN	00000137444- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 3,6LTS			
429	20	UN	00000137445- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 18 LTS			
430	200	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADURA 2PX330MMX25,4X2,0			
431	10	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA			
432	10	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA			
433	30	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL			
434	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M			
435	50	MT	00000133320- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8"2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 3/8"2,0MM			
436	100	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6"2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 5/6"2,0MM			
437	150	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CMX 1M			
438	500	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

439	300	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M			
440	500	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"			
441	500	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3			
442	500	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4			
443	500	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5			
444	500	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7			
445	500	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9			
446	500	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1			
447	500	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4			
448	500	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5			
449	500	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1			
450	500	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3			
451	500	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5			
452	500	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X40			
453	500	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40			
454	500	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40			
455	500	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65			
456	500	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4			
457	500	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3			
458	500	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4			
459	500	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2			
460	500	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4			
461	500	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº10 3/4			
462	500	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº8 1/2			
463	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM			
464	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM			
465	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55			
466	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55			
467	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55			
468	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55			
469	300	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO			
470	500	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2			
471	500	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4			
472	500	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8			
473	500	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16			
474	500	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8			
475	10	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M espessura da folha 30mm			
476	10	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M espessura da folha 30mm			
477	10	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M espessura da folha 30mm			
478	10	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

479	20	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210			
480	30	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 70X210			
481	50	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210			
482	50	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17			
483	50	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10			
484	50	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12			
485	50	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15			
486	100	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21			
487	100	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27			
488	100	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30			
489	100	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36			
490	100	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36			
491	100	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72			
492	50	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8			
493	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12			
494	20	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27			
495	50	SC	00000133570- REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 01 KG			
496	10	UN	00000133764- REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA (padrão de qualidade de primeira linha)			
497	500	UN	00000137529- REVESTIMENTO CERAMICO 20X40CM BRANCO.			
498	30	UN	00000133683- RODA DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU maciço 8"			
499	100	UN	00000133763- SERRA METAL SEMI RIGIDA 300MMX12MMX0,60MM			
500	10	UN	00000133506- SIFÃO FLEXIVEL PARA LAVATORIO			
501	20	UN	00000092139- TAMPA PARA VASO SANITARIO, COR BRANCA			
502	10	UN	00000133499- TANQUE DE MARMORE SINTETICO 1,2M COM 2 BOJOS			
503	10	UN	00000133498- TANQUE DE PLÁSTICO 53,5X51 COM 01 BOJO			
504	30	UN	00000133550- TE DE BARRO 10 CM.			
505	50	UN	00000133551- TE DE BARRO 15 CM.			
506	30	UN	00000133552- TE DE BARRO 20 CM			
507	20	UN	00000133553- TE EM BARRO 15X10 CM			
508	10000	UN	00000133597- TELHA CERÂMICA DUPLA-COBERTURA 16PÇ/M²			
509	300	UN	00000137446- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44X 0,50M			
510	300	UN	00000133713- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA' 1,83Mx1,10x5MM			
511	100	UN	00000133714- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA. 2,44Mx1,10x5MM			
512	100	UN	00000137530- TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA - 1,53 X 1,10			
513	5000	UN	00000133554- TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM			
514	10000	UN	00000133555- TIJOLO CERAMICO 15X20X30 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

515	3000	UN	00000133556- TIJOLO COMUM REQUEIMADO 9X7X20CM			
516	3600	UN	00000133581- TRELIÇA TG 08			
517	1200	UN	00000133582- TRELIÇA TG 12			
518	20	UN	00000133773- TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE DE 30M			
519	10	UN	00000133771- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 5 M			
520	10	UN	00000133772- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 8,0M			
521	10	UN	00000133509- TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR 1,2M			
522	10	UN	00000133510- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA 38mmX0,80m			
523	10	PÇ	00000133485- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM METAL LONGA DE 1.1/2			
524	10	PÇ	00000133486- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM PLÁSTICO LONGA DE 1.1/2"			
525	10	PÇ	00000133483- VALVULA PARA PIA PLANTICA 3.1/2"			
526	10	UN	00000133493- VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL			
527	20	UN	00000133561- VEDA CALHA BISNAGA 280GRS			
528	20	UN	00000137447- VÁLVULA DE DESCARGA METAL DE 11/2" COMPLETA			
529	20	UN	00000139636- ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40 CM			
530	10	UN	00000139637- ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM			
531	10	UN	00000139638- REGISTRO REGULADOR PARA GÁS RESIDENCIAL			
532	20	UN	00000139639- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 5,0 MM			
533	20	UN	00000139640- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 8,0 MM			
534	20	UN	00000139641- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 10,0 MM			
535	20	UN	00000139642- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 12,0 MM			
536	20	UN	00000139643- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 15,0			
537	10	UN	00000139644- BROCA PARA CONCRETO 5X85 MM			
538	10	UN	00000139645- BROCA PARA CONCRETO 8X110 MM			
539	10	UN	00000139646- BROCA PARA CONCRETO 10X160 MM			
540	10	UN	00000139647- BROCA PARA CONCRETO 12X160 MM			
541	10	UN	00000139648- BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 MM			
542	10	UN	00000139649- BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 MM			
543	10	UN	00000139650- BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 MM			
544	10	UN	00000139651- BROCA AÇO RÁPIDO 12,0 MM			
545	20	UN	00000139652- COLA DE SILICONE EMBALAGEM 400GRS			
546	300	MT	00000139653- LONA PRETA 4X1 100 MICRAS			
547	300	MT	00000139654- LONA PRETA 6X1 100 MICRAS			
548	300	MT	00000139655- LONA DUPLA FACE 6X1 100 MICRAS			
549	10	UN	00000139656- MANGUEIRA PARA GÁS			
550	200	UN	00000139657- CORDA NYLON 5,0 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

551	200	UN	00000139658- CORDA NYLON 10,0 MM			
552	200	UN	00000139659- CORDA NYLON 12,0 MM			
553	200	UN	00000139660- CORDA NYLON 16,0 MM			
554	10	KG	00000139661- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 10,0 MM			
555	10	KG	00000139662- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 15,0 MM			
556	10	KG	00000139663- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4,0 X 10,0 MM			
557	10	KG	00000139664- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4,0 X 15,0 MM			
558	30	UN	00000139665- DESENGRIPANTE MULTIUSO 300 ML			
559	10	UN	00000139666- ESPATULA AÇO CROMADO 1.5"			
560	10	UN	00000139667- ESPATULA AÇO CROMADO 3.0"			
561	10	UN	00000139668- ESPATULA SEM CABO PARA PINTURA 3,0"			
562	10	UN	00000139669- ESPÁTULA PLÁSTICA 8,0 CM			
563	10	UN	00000139670- BANDEIJA PLANTICA PARA PINTURA 3,0 LITROS			
564	20	UN	00000139671- COLA INSTANTÂNEA 5,0 GR.			
565	20	UN	00000139672- LATA MASSA PLÁSTICA 400 GR. COM CATALISADOR			
566	30	UN	00000139673- FITAS ZEBRADAS - 70 MM X 100M			
567	20	UN	00000139674- ADESIVO VEDA CALHAS 280 GR			
568	100	MT	00000139675- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20 CM			
569	100	MT	00000139676- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 15 CM			
570	100	MT	00000139677- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10 CM			
571	50	UN	00000139679- BOTINA DE PVC CANO CURTO - N°S. 38 A 42			
572	50	KG	00000004143- GRAMPO PARA CERCA.			
573	100	UN	00000139678- BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO CANO CURTO N°s. 38 A 42			
574	200	MT	00000139680- TELA GALVANIZADA TIPO PINTEIRO FIO 22 H=1,50M			
575	50	UN	00000017152- CADEADO 20 MM			
576	50	UN	00000139681- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 30 MM			
577	50	UN	00000139682- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 40 MM			
578	50	UN	00000139683- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 50 MM			
579	20	UN	00000139684- LIMA CHATA PARA ENCHADA 8" COM CABO			
580	30	KG	00000139685- ARAME FARPADO 250 M FIO 1,6MN			
581	30	KG	00000139686- ARAME FARPADO 400 M FIO 1,6MN			
582	10	UN	00000139687- PIA PARA COSINHA 1,5X,55M EM GRANITO NATURAL			
583	20	UN	00000139688- TAMPA DE PVC PARA VASO SANITÁRIO			
584	30	KG	00000014668- ARAME GALVANIZADO N° 12 BWG - 2,80 MM			
585	30	KG	00000005835- ARAME GALVANIZADO N° 16 BWG - 1,65 MM			
586	100	UN	00000139689- DISCO DE CORTAR METAL 41/2"			
587	100	UN	00000139690- DISCO DE CORTAR METAL 7"			
588	20	UN	00000139691- DISCO DE CORTE DIAMANTADO 41/2"			
589	20	UN	00000139692- DISCO DE CORTE MADEIRA, 41/2"			
590	300	M2	00000139693- FORRO EM PVC, PLACA 10 CM			
591	30	UN	00000139694- PNEU PARA CARRINHO DE MÃO-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ALMOX			
592	30	UN	00000139695- RODAS PARA CARRINHO DE MÃO			
593	30	UN	00000139696- CAMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRINHO DE MÃO			
594	50	UN	00000133678- BATENTE PARA PORTA 14X3,0 CM			
595	50	UN	00000133679- BATENTE PARA PORTA 18X3,0 CM			
596	50	UN	00000133680- JOGO DE ALIZAR 5 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA			
597	50	UN	00000133681- JOGO DE ALIZAR 7 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA			
598	1000	MT	00000133657- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 4X6CM			
599	1000	MT	00000133658- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X12CM			
600	500	MT	00000133659- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X16CM			
601	300	MT	00000133660- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X20CM			
602	1000	MT	00000133662- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 4X6CM			
603	1000	MT	00000133663- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X12CM			
604	1000	MT	00000133664- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X16CM			
605	1000	MT	00000133665- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X20CM			
606	2000	MT	00000133661- RIPA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 3X1CM			
607	2000	MT	00000133666- RIPA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 3X1CM			
608	500	UN	00000137449- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12 CM X 2,20 M			
609	50	UN	00000137450- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 15 CM X 3,0 EM EUCALIPTO TRATADO			
610	50	UN	00000137451- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 16 A 20 CM X4,0 M EM EUCALIPTO TRATADO			
611	250	MT	00000135984- TABUA DE PINUS DE 20 CM / 2,0 CM / 300 CM			
612	250	MT	00000135983- TABUA DE PINUS DE 25 CM / 2,0 CM / 300 CM			
613	500	MT	00000135982- TABUA DE PINUS DE 30 CM / 2,0 CM / 300 CM			
614	100	UN	00000139697- CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 1,1 X 2,2M X 12 MM			
615	100	UN	00000139698- CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14			
616	500	M2	00000139699- FORRO DE PINUS NATURAL, PLACAS 10CM			
617	300	M2	00000139700- FORRO EM CEDRINHO MESCLADO, PLACAS DE 10CM			
618	100	MT	00000137452- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOLDURA			
619	100	MT	00000133557- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 50CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

620	100	MT	00000133558- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 60 CM			
621	20	MT	00000137453- CHAPA GALVANIZADA 100CM			
622	100	KG	00000133828- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 2,5MM <i>60/3 solda positiva</i>			
623	100	KG	00000133829- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 3,25MM <i>60/3 solda positiva</i>			
624	50	KG	00000133830- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 4,00MM <i>60/3 solda positiva</i>			
625	50	KG	00000133831- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 5,00MM <i>60/3 solda positiva</i>			
626	50	UN	00000133780- METALON 20X20XCH18 BARRA 6M			
627	50	UN	00000133783- METALON 30X20XCH18 BARRA 6M			
628	50	UN	00000133781- METALON 30X30CH18 BARRA 6M			
629	50	UN	00000133784- METALON 50X30XCH18 BARRA 6M			
630	50	UN	00000133782- METALON 50X50XCH18 BARRA 6M			
631	500	MT	00000141786- ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (PROTENDIDO) 20X20CM FCK 40 MPA - RESITENCIA 50 TON			
Total:	285435					

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

Prazo de validade da proposta: _____ meses (prazo mínimo: 60(sessenta) dias).

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Local/Data:

Nome da empresa
representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação Nº 113/2022

Pregão N.º 046/2022

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/avenida/prça _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafo.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local/Data:

Nome da empresa
representante (Apresentar Fora dos Envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

Processo de Licitação Nº 113/2022

Pregão n.º 046/2022

Registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1.1 CONTRATANTE- Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG.

DETENTORA:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. COMPRA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2- Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.

4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

4.10-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 93 da Lei Federal 14133/21.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;

5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;

5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;

5.6- – comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;

5.7- – manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:

Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1- Compete aos titulares da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde - PSF, Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Polícia Militar, Coordenadoria de Serviços Rurais e Estradas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;

7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 14133/21.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2 – As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.5- Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

Ficha 00057- 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- fontes 100, 108, 165, 170, 185 e 186;

Ficha 00158- 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 186;

Ficha 00212- 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- fonte 100;

Ficha 00253- 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- fontes 100, 129 e 186;

Ficha 00280- 02.009.001.15.451.1501.1.052.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185, 190 e 192;

Ficha 00281- 02.009.001.15.451.1501.1.053.4.4.90.51.00- fontes 100, 108, 124, 160, 164, 165, 168, 169, 170, 181, 185, 190, 192 e 208;

Ficha 00282- 02.009.001.15.451.1501.1.181.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185 e 192;

Ficha 00283- 02.009.001.15.451.1503.1.058.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185, 190 e 192;

Ficha 00291- 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00- fonte 100;

Ficha 00306- 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- fontes 100, 108, 124, 157, 170, 185 e 186;

Ficha 00337- 02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00- fonte 100;

Ficha 00341- 02.009.001.17.512.1701.1.066.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 170, 181, 185 e 192;

Ficha 00343- 02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00- fonte 100;

Ficha 00348- 02.009.001.17.512.1702.1.068.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164, 165, 190 e 192;

Ficha 00350- 02.009.001.17.512.1702.2.069.3.3.90.30.00- fonte 100;

Ficha 00403- 02.010.002.26.782.2601.1.082.4.4.90.51.00- fontes 100, 108, 116, 124, 164, 165, 168, 169, 190, 192 e 208;

Ficha 00405- 02.010.002.26.782.2601.1.084.4.4.90.51.00- fontes 100, 108, 116, 124, 164, 165, 190 e 192;

Ficha 00445- 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- fontes 101, 146;

Ficha 00464- 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- fontes 100, 101, 120, 122, 146, 147, 165 e 171;

Ficha 00498- 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- fontes 100, 101, 122, 146, 147 e 165;

Ficha 00533- 02.012.002.27.812.2701.1.107.4.4.90.51.00- fontes 100, 124, 164 e 192;

Ficha 00540- 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- fonte 100;

Ficha 00660- 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- fontes 102, 154, 155, 159 e 165;

Ficha 00669- 02.014.001.10.301.1001.1.133.4.4.90.51.00- fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 176, 185 e 192;

Ficha 00679- 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- fontes 102, 123, 154, 155, 159, 165, 169, 170, 176, 185 e 186;

Ficha 00687- 02.014.001.10.301.1004.1.137.4.4.90.51.00- fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 176, 185 e 192;

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de _____ de _____ de 2022 e como termo final a data de _____ de _____ de 2023, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;

11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1-As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**. Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.2-Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) Advertência escrita;

b) Ressarcimento das despesas pagas pelo **município de luminárias/mg** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **detentora**;

c) Rescisão.

12.3-A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4-O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5- Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;

13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

14.2-E por estarem de acordo,assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em _____ de _____ de 2022.

Ecio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:	CPF:
------	------